



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

OF/PMI/PGM Nº. 001/2022

Irupi/ES, 03 de janeiro de 2022.

A  
Excelentíssima Senhora  
**VIRGINIA CRISTINA DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI**  
Rua Laurentina Miranda Leal, 202, Centro  
Irupi – Espírito Santo

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Excelência,

Submeto o incluso Projeto de Lei que **“REVOGA A LEI Nº. 1.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021”**, à Vossa apreciação e superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, visando o atendimento do interesse da coletividade nos termos da justificativa que ora apresentamos;

Na certeza de que a importância do tema trazido para apreciação será compreendida pelos Membros dessa Casa de Leis, solicito análise e seguinte aprovação do Projeto de Lei anexo;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

EDMILSON MEIRELES  
DE OLIVEIRA:  
81329628772

Assinado digitalmente por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:  
81329628772  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27337195000116, CN=EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:81329628772  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.03 13:41:59-03'00"  
Foxit PDF-Reader Versão: 11.1.0

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**REVOGA A LEI Nº. 1.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº. 1.024, de 09 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

EDMILSON MEIRELES  
DE OLIVEIRA:  
81329628772

Assinado digitalmente por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:  
81329628772  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB - CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27337195000116, CN=EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA.81329628772  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.03 13:42:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

